

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECLARAÇÕES
A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
EXERCÍCIO FISCAL DE 2022 ANO BASE 2021

À PREFEITURA MUNICIPAL/SEMED/CONSELHOS ESCOLARES

Ilma. Sr^a. HELEN CRUZ

Secretária Municipal de Educação

H ROSÁRIO CONTABILIDADE LTDA, representada por seu sócio gerente Contador **HÉLIO AGUIAR DO ROSÁRIO** – CRC/PA nº 6.325/O-2, vem apresentar proposta de serviços de profissão regulamentada para geração e envio de declarações de 39 (trinta e Nove) CONSELHOS ESCOLARES, a Receita Federal, referente ao **exercício fiscal de 2022**, ano base 2021, nos termos e condições a seguir especificados:

a) ORÇAMENTO

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT RS	VL UNIT RS	VL TOTAL RS
1	RAIS 2022 ANO BASE 2021	UN	39	100,00	3.900,00
1	DCTF 2022	UN	39	130,00	5.870,00
1	ECF 2022 ANO BASE 2021	UN	39	630,00	24.570,00
1	GFIP 01/2022	UN	39	75,00	2.925,00
	TOTAL				37.265,00

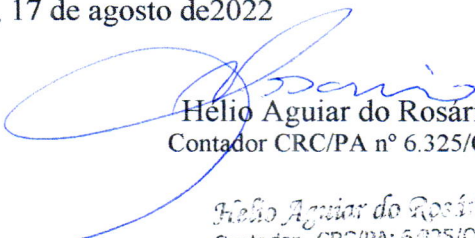
b) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

- ✓ Certificado Digital Valido
- ✓ CNPJ
- ✓ CPF do Presidente
- ✓ Autorização e entrega da Certificação Digital

c) FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento á vista por unidade gestora, mediante NFS'e e recibo.

Santa Izabel do Pará, 17 de agosto de2022


Hélio Aguiar do Rosário
Contador CRC/PA nº 6.325/O-2

Hélio Aguiar do Rosário
Contador - CRC/PA: 6.325/O-2
CPF: 029.004.062-04

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de contabilidade, para a prestação de serviços de natureza contábil e fiscal para os Conselhos Escolares (anexo I).

2. JUSTIFICATIVA

Há necessidade de suporte técnico-contábil para a Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Conselho, quanto a realização de serviços contábeis, a fim de atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública, bem como a REGULARIDADE FISCAL dos Conselhos Escolares, ligados a Secretaria Municipal de Educação do Município.

Justifica-se, ainda, a contratação, diante da inexistência de servidores habilitados efetivos ou contratados em contabilidade, da Secretaria Municipal de Educação de Santa Izabel do Pará.

3 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O serviço de Assessoria Contábil a ser contratado compreende as atividades abaixo relacionadas:

Serviços:

- ♣ ECF – Escrita Contábil Fiscal;
- ♣ RAIS – Relação de Informação Social;
- ♣ GFIP – Informação da Previdência Social;
- ♣ DCTF – Declaração de Tributos Federais;

4 DO LOCAL DE EXECUÇÃO

A execução do serviço se dará em local (ambiente) a ser disponibilizado pela Secretaria de Educação na Sede do Município de Santa Izabel do Pará, obedecendo o que se segue:

- a) Em hipótese nenhuma, os originais serão removidos da Sede da Secretaria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

- b) Não existe vinculação da empresa contratada quanto ao local de realização dos serviços, podendo-se servir da estrutura da contratante para tal finalidade. Nesses casos, a SEMED deverá disponibilizar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades
- c) Eventuais despesas administrativas geradas externamente, ainda que em atendimento ao objeto contratado, não serão suportadas pela SEMED.

5 DAS OBRIGAÇÕES

5.1 DA CONTRATANTE

A SEMAD, como entidade contratante, obriga-se a:

- a) Fornecer à CONTRATADA as informações necessárias à execução do objeto;
- b) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;
- c) Fornecer, apoio técnico, operacional e institucional e disponibilizar todo acervo documental e todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;
- d) Disponibilizar à Contratada, na Sede do Município de Santa Izabel do Pará, o ambiente (local físico) com a estrutura necessária para a execução dos serviços in loco.
- e) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço;
- f) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas;
- g) Ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente reemitida, ou da Nota de Correção.

5.2 DA CONTRATADA

A empresa de contabilidade, como entidade contratada, deverá:

- a). Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

- b). Considerar as decisões ou sugestões da SEMED sempre que as mesmas contribuïrem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;
- c). Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada, devendo os profissionais de contabilidade ter registro no respectivo órgão de classe;
- d). Arcar com as despesas de execução dos trabalhos externos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
- e). Disponibilizar dados, fotos, relatórios ou qualquer outro tipo de informação a terceiros somente com autorização da SEMED
- f). Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- g) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- h). Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- i). Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.
- j) O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, na legislação vigente da Lei nº 8.666, de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

6 VIGENCIA

O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas. No caso de renovação, o reajustamento da remuneração será objeto de negociação.

7. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE OBJETO

Poderá ser realizada supressões ou acréscimos do valor originalmente contratado. Conforme legislação vigente.

8 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;

8.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência;

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DA ENTREGA

9.1 Entrega será considerada mediante a integral execução do objeto, nos termos do contrato, caso haja, e deste Termo de Referência, respondendo a CONTRATADA por quaisquer fatores que prejudiquem e/ou impeçam sua efetivação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



9.2. Efetuam-se os casos fortuitos devendo haver imediata comunicação à CONTRATANTE não isentando, porém, a CONTRATADA da responsabilidade pelos efeitos deles provenientes.

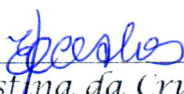
10. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 A CONTRATADA deverá apresentar atestados, emitidos por entidades de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou serviços compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência.

10.2 O atestado a que se refere o sub item anterior, deverá conter no mínimo, as seguintes informações:

- a) Serviços fornecidos e em qual período;
- b) Clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;
- c) Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

Santa Izabel, 08 de agosto de 2022



Elen Cristina da Cruz Alves
Secretária Municipal de Educação
Elen Cristina da Cruz Alves
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 009/2021

**RELAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES A SEREM ATENDIDOS NO ANO
DE 2022**

01	EMEF SÃO PEDRO
02	EMEIF RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA
03	EMEF SALVIANO JOSÉ DE FARIAS
04	EMEIF IRMÃ MARLENE
05	EMEIF IRMÃ ALBERTINA LEITÃO
06	EMEIF SANTA LÚCIA
07	EMEIF MARILETE FERREIRA DA SILVA
08	EMEIF NESTOR HERCULANO
09	EMEIF SANTA RITA DE CÁSSIA
10	EMEFA DONA FRANCISCA FÉLIX

11	EMEIF JOÃO PAULO II
12	EMEIF MARIA JOSÉ OLIVEIRA
13	EMEF JOÃO MIGUEL
14	EMEIF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO
15	EMEIF MESTRE CÍCERO CAVALCANTE
16	EMEIF JOÃO POSSIDÔNIO ALVES FARO
17	ERC CELINA HERMES – SESI DE SANTA IZABEL
18	EMEF SÃO RAIMUNDO
19	EMEF PROFESSOR GUILHERME MÁRTIRES
20	EMEIF FIRMINO GONÇALVES

21	EMEIFA FELIPE DE PAULA
----	------------------------

22	EMEF JOAQUIM SILVA	✓	✓
23	EMEIF NOSSA SENHORA DO CARMO	✓	✓
24	EMEF PERGENTINO MOURA	✓	✓
25	EMEIF PROFº. SIMPLÍCIO FERREIRA DE SOUSA		✓
26	EMEIF IRMÃ DULCE	✓	✓
27	EMEIF FRANCISCO OLIVEIRA	✓	✓
28	EMEF AGRÍCOLA MAURICIO MACHADO		✓
29	EMEIF DE TACAJÓS	✓	✓
30	EMEIF SANTA QUITÉRIA	✓	✓

31	EMEIF SÃO LUIZ		✓
32	EMEF FERNANDO GUILHON		✓

33	EMEF SILVIO NASCIMENTO	✓
34	EMEF ANTONIO LEMOS	✓
35	EMEF PROFESSOR LUIZ GONZAGA LUCAS DE SÁ	
36	EMEIF PROFESSORA. Mª DAS GRAÇAS LIMA DO NASCIMENTO	
37	EMEIF DONA HELENA PAZ	
38	EMEF SANTA IZABEL - U	
39	EMEI JOSÉ AMÂNCIO	